



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 69/2023

Autor (a): Vereador Valdemir Virgino

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DO REGGAE", e dá outras providências.

Relator: Vereador Joaquim Caldas

Conclusão: Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei acima identificado.

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável à tramitação da matéria, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que vislumbrou que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT - tratar das seguintes matérias, conforme se depreende a seguir:

Art. 74. Compete à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:

VI - diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas: (grifo nosso):

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, **merecem especial atenção desta edilidade**, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **aguiescendo com o voto de seu relator**, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer.

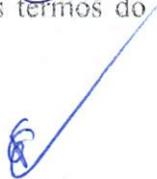


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sala de Reunião da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 29 de março de 2023.


Ver. JOAQUIM CALDAS
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina.


Ver. FERNANDA GOMES
Presidente


Ver. ISMAEL SILVA
Membro